



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

PROJETO DE LEI Nº 049 /2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO DOCE (MAUÁ II) – AIMORÉS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Aimorés faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas do distrito de Santo Antônio do Rio Doce - Aimorés-MG, abaixo relacionadas, conforme anexo I:

- Rua A – Rua Amazonas
- Rua B – Continuação da Rua Espírito Santo
- Rua C – Continuação da Rua Santa Rita
- Rua D – Continuação da Rua Santo Antônio
- Rua E – Rua Ceará
- Rua F – Rua Bahia
- Rua G – Rua Alagoas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés - MG, aos 22 agosto de 2024.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal de Aimorés



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A aprovação do presente decreto é de suma importância para garantir a devida organização das vias públicas situadas no Loteamento Mauá II, especialmente tendo em vista que algumas das ruas ainda não possuem denominação oficial, o que compromete a orientação de transeuntes e residentes. Essa medida visa, portanto, contribuir para a regularização da infraestrutura local, em conformidade com o acordo estabelecido entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público Estadual, no âmbito do Inquérito Civil MPMG nº 0011.15.000080-7.

Ademais, a iniciativa atende às disposições do Decreto nº 024/2024, bem como da Lei Municipal nº 2.287/2011, que regulamentou a implantação do loteamento no Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, autorizando a doação dos lotes. No que concerne à Rua Espírito Santo e à Rua Santa Rita, o decreto em questão propõe apenas a continuidade da nomenclatura já existente, mantendo a coerência toponímica do local.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

